



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI 0143.4/2021

EMENTA: Obriga as creches a capacitar seus funcionários em noções básicas de primeiros socorros. A capacitação deve ser ofertada anualmente para parte dos funcionários sem prejuízo de suas atividades ordinárias. A quantidade de profissionais em cada estabelecimento deve ser definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de funcionários ou com o fluxo de atendimento. Dispõe que os estabelecimentos devem estar integrados à rede de atenção e urgência de sua região e estabelecer o fluxo do encaminhamento de emergência. Define penalidades aos infratores e que o Executivo regulamentará a lei.

AUTOR: Ismael dos Santos

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin

Trata-se de proposta de lei ordinária que obriga as creches a capacitar seus funcionários em noções básicas de primeiros socorros. A capacitação deve ser ofertada anualmente para parte dos funcionários sem prejuízo de suas atividades ordinárias.



A quantidade de profissionais em cada estabelecimento deve ser definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de funcionários ou com o fluxo de atendimento.

Dispõe que os estabelecimentos devem estar integrados à rede de atenção e urgência de sua região e estabelecer o fluxo do encaminhamento de emergência. Por fim, define penalidades aos infratores e que o Executivo regulamentará a lei.

Proponho diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria do Estado da Educação.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin
Relator